

EDITAL Nº 003/2025-SMEC

INTENÇÃO DE VAGA PARA CRECHE (1 A 3 ANOS)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Santa Cecília do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para o cadastro de intenção de vaga na Educação Infantil – modalidade Creche (crianças de 1 a 3 anos), para o período letivo de 2026, na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cecília do Sul.

I – DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo organizar o processo de intenção de vaga para o atendimento em turno integral das crianças que completarem até 31 de março de 2026 as seguintes idades:

01 (um) ano – Maternal I

02 (dois) anos – Maternal II

03 (três) anos – Maternal III

O cadastro de intenção não garante a vaga imediata, servindo como instrumento de planejamento e organização das turmas para o próximo ano letivo, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SMECET).

II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período para manifestação de intenção de vaga será de 01 de novembro a 07 de novembro de 2025, na secretaria da escola que oferta atendimento em creche.

III – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a capacidade de atendimento da creche municipal e obedecerão aos seguintes critérios:

-Comprovante de trabalho da mãe, a ser renovado a cada 3 (três) meses;

-Residir no Município de Santa Cecília do Sul;

-Disponibilidade de trazer e buscar a criança no horário estabelecido;

-Ordem cronológica de inscrição;

-Disponibilidade de vagas por turma, conforme limite estabelecido pela escola.

As crianças que não obtiverem vaga imediata permanecerão em lista de espera, organizada e atualizada pela SMECET.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO DE INTENÇÃO

- a) Certidão de nascimento, CPF e Carteira de Identidade da criança (se houver);
- b) Documento com foto do pai, mãe ou responsável legal;
- c) Comprovante de residência (conta de luz atualizada);
- d) Atestado de vacina emitido pelo posto de saúde atualizado;
- e) Comprovante de trabalho da mãe;
- d) Ficha de intenção de vaga preenchida e assinada.

V – DA DIVULGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e as unidades escolares são responsáveis pela ampla divulgação deste edital e do período de inscrição, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis no município.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O cadastro de intenção de vaga não garante a matrícula imediata, estando condicionado à disponibilidade de vagas e à observância dos critérios de prioridade estabelecidos neste edital;
- b) As informações prestadas pelas famílias serão de inteira responsabilidade dos signatários, e em caso de informações inverídicas, responderão conforme a legislação vigente;
- c) As unidades escolares deverão encaminhar à SMECET a relação das inscrições realizadas, para fins de análise e definição das vagas;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela direção da escola, em primeira instância, e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em última instância.

Santa Cecília do Sul, 30 de outubro de 2025.

Adelides Teresinha Lara Piffer
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal